



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 04.214.699/0001.43, com sede na Avenida Brasil, nº 56, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ADEMIR DIAS DA SILVA** brasileiro, vereador político, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade de Nova Santa Helena/MT doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, com CNPJ/MF nº 19.454.422/0001-65, com sede na Rua Anselmo Cavequia, nº 209, setor Leste, Bairro Jardim América, na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Colider/MT; neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Pregão Presencial nº 01/2021, ajustam e acordam celebrar o presente I Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, conforme Cláusula Quinta, item 5.1. e reajustamento dos preços, conforme Cláusula Décima Segunda, item 12.2

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:**

2.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início no dia 02/01/2023 e seu término previsto para 31/12/2023.

2.2. O prazo da contratação de Locação de Software será de 12(doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o valor reajustado em 4,8082%, conforme variação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3.2 – Fica estipulado entre as partes o valor total de R\$ 33.957,84 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.829,82 (dois mil setecentos e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) cada, com vencimento sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

4.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Dotação Orçamentária presente no orçamento

**Órgão: 01 Câmara Municipal de Nova Santa Helena**

**Unidade: 001 – Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e encargos da Câmara**

**Elemento de despesa: 33.90.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria**

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inc. II, 58, inc. I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do contrato originário, em seu item 6.1 da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 12/03/2021.

Nova Santa Helena – MT, 20 de Dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**ADEMIR DIAS DA SILVA**  
**Presidente**

**SANTOS E BENASSI LTDA**  
**RODRIGO LUIZ BENASSI**  
**Representante Legal**

---

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

---

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT**

**CONTRATADO: SANTOS E BENASSI LTDA**

**CNPJNº19.454.422/0001-65**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

**VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.957,84 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro reais)**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.